



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 404

de 29 de julho de 1974.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
DE Cr.\$ 3.000,00 (TREIS MIL CRUZEIROS).

O Doutor EDUARDO LUIZ LORENZATO, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito no valor de Cr.\$ 3.000,00 (treis mil cruzeiros), suplementar à seguinte dotação/ do orçamento vigente:-

4 - Setor de Finanças

3.0.0.0-02 - Despesas Correntes

3.1.0.0-02 - Despesas de Custeio

3.1.3.0-02 - Serviços de Terceiros - 01Cr.\$ 3.000,00=

ARTIGO 2º:- As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária, que não terá aplicação no corrente exercício:

14 - Ruas e Avenidas

4.0.0.0-94 - Despesas de Capital

4.1.0.0-94 - Investimentos

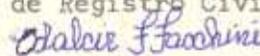
4.1.1.0-94 - Obras Públicas - 03.....Cr.\$ 3.000,00=

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas/ as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 29 de julho de 1974.


=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos.


Edalcir Finatto Facchini
=Respondendo p/ Chefia da Secretaria=